

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

### EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

**Processo Administrativo nº 05/2020.**

**Contrato nº 38/2019**

**Pregão Presencial nº 60/2019.**

**Contratada:** DANNY HUDSON SOUZA 015794459102 ME.

**CNPJ da Contratada:** 13.980.216/0001-02.

**Objeto do contrato:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville.

**Motivo do Processo Administrativo:** Apuração de responsabilidades e rescisão administrativa/unilateral do Contrato nº 38/2019, em razão de inexecução contratual por parte da Contratada e descumprimento da obrigação prevista nas cláusulas 4.8 e 11.29 do Contrato.

**Decisão do Processo:** a) Rescisão unilateral e administrativa do Contrato nº 38/2019, a partir de 30 de dezembro de 2020; b) Aplicação das penalidades, à Contratada, previstas em contrato nos itens 14.1, alíneas 'f', 'g' e 'h' de: b.1) Multa moratória, por dia de atraso na entrega do relatório previsto no item 4.8, que totaliza R\$ 2.138,37; b.2) Multa de 30% do valor global do contrato, pela rescisão sem justo motivo, em razão da inexecução contratual, que perfaz o montante de R\$ 6.415,11; e b.3) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pelo período de 1 (um) ano.

**Data da decisão:** 30/12/2020.

**Base legal:** Cláusulas 15.1, alínea 'a', 15.2, 4.8 e 11.29 do Contrato, e Artigos 77, 78, I e 79, I da Lei nº 8.666/93.

**Prazo para recurso:** 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme artigo 109, inciso I, alíneas 'e' e 'f' da Lei nº 8.666/93..

  
**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014

